



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 264/2023**

**Concede Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 74035/2023, datado de 22/09/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **GENIVALDO LUIZ PRETTI FERRARI**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Faixa 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de novembro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
**Diretor Presidente Interino**